



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

PROJETO DE LEI Nº 0220/2020

Institui o dia Municipal do Brincar a ser comemorado anualmente em 28 de maio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito deste Município, o Dia Municipal do Brincar a ser comemorado anualmente em 28 de maio e que integrará o calendário oficial do Município de Fortaleza.


Art. 2º O Dia Municipal do Brincar tem por objetivo o resgate e a valorização da importância do brincar na vida das crianças e até mesmo de jovens, adultos e idosos, considerando que as brincadeiras são essenciais para o desenvolvimento físico e cultural, promovendo a troca de conhecimento e estimulando a criatividade.

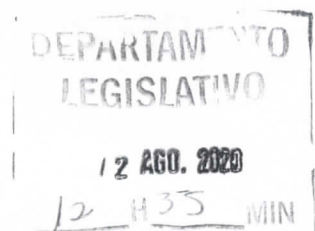
Art. 3º O Dia Municipal do Brincar poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e/ou eventos.

Parágrafo Único. Incentivos junto a instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.


Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Dia Municipal do Brincar a ser comemorado anualmente em 28 de maio, passando a integrar o calendário oficial do Município de Fortaleza. O objetivo é resgatar e valorizar o brincar, especialmente na vida das crianças, mas também de jovens, adultos e idosos.

O Dia do Brincar é celebrado no dia 28 de maio, tendo sido instituído em maio de 1999, na 8ª Conferência Internacional de Brinquedotecas da Associação Internacional de Brinquedotecas (ITLA, na sigla em inglês), em Tóquio. A ideia é chamar a atenção para o brincar como um direito previsto na Convenção dos Direitos da Criança.

O momento da brincadeira é uma oportunidade de desenvolvimento para a criança. Através do brincar ela aprende, experimenta o mundo, possibilidades, relações sociais, elabora sua autonomia de ação, organiza emoções. Através do jogo, a criança compreende o mundo à sua volta, aprende regras, testa habilidades físicas, tais como correr e pular, e aprende a ganhar e perder. O brincar desenvolve também a aprendizagem da linguagem e a habilidade motora. A brincadeira em grupo favorece alguns princípios como o compartilhar, a cooperação, a liderança, a competição, a obediência às regras. O jogo é uma forma da criança se expressar, já que é uma circunstância favorável para manifestar seus sentimentos. Assim, o brinquedo passa a ser a linguagem da criança¹.

Além disso, a Convenção sobre os Direitos da Criança², no seu artigo 31 dispõe que: "1. Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística. 2. Os Estados Partes respeitarão e promoverão o direito da criança de participar plenamente da vida cultural e artística e encorajarão a criação de oportunidades adequadas, em condições de igualdade, para que participem da vida cultural, artística, recreativa e de lazer." Ainda no âmbito legal, a Câmara dos Deputados do Brasil ratificou no país a Declaração dos Direitos da Criança³, adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil.

No PRINCÍPIO 7º da Declaração citada tem-se que "A criança terá direito a receber

¹ (<http://educador.brasilecola.uol.com.br/comportamento/a-importancia-brincar.htm>)

² (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm)

³ (<http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/comite-brasileiro-de-direitos-humanos-e-politica-externa/DeclDirCrian.html>)

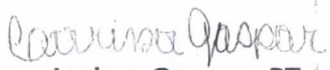


Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

educação, que será gratuita e compulsória pelo menos no grau primário. Ser-lhe-á propiciada uma educação capaz de promover a sua cultura geral e capacitá-la a, em condições de iguais oportunidades, desenvolver as suas aptidões, sua capacidade de emitir juízo e seu senso de responsabilidade moral e social, e a tornar-se um membro útil da sociedade. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito."

Sendo assim, destaca-se a relevância da presente Proposição Legislativa no sentido de sensibilizar a sociedade para o papel fundamental do brincar na formação dos seres humanos. Enfatiza-se ainda a adequação do projeto com o artigo 30, I, da Carta Magna.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ___ DE
_____ DE 2020.


Larissa Gaspar - PT
Vereadora de Fortaleza